

Estudo Técnico Preliminar 53/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23091.006536/2024-52

2. Descrição da necessidade

O almoxarifado anualmente estima e solicita a aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP para atender a demanda de toda universidade no uso deste nas copas dos diversos setores da instituição e laboratórios em todos os campi.

A não aquisição deste acarretará reclamação por parte dos servidores, pois dificultará os serviços das copas no preparo do café e no uso laboratorial, que não poderá realizar certos tipos de experimentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE MATERIAIS	Maximiliano de Sousa Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Atestado de Capacidade Técnica:

A empresa licitante deverá apresentar, pelo menos, 1 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter fornecido ou estar fornecendo materiais que constam nesse processo de compras, com entrega satisfatória.

Poderá ser feita a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, § 3o da Lei 8.666/93).

4.2 -As entregas serão realizadas no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)

Av. Francisco Mota, 572 . Bairro Pres. Costa e Silva. Mossoró – RN. CEP: 59.625-900

Local da entrega na UFERSA : Almojarifado Central

Horários de recebimento : 07:30 as 11:00 e das 13:30 as 17:00

- O empenho será enviado ao fornecedor através de carta registrada e também para o e-mail informado pelo fornecedor.

- Após, o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, para proceder a entrega dos vales gás no almojarifado, para que seja solicitado o material de acordo com a necessidade da instituição.

- Os botijões do gás glp 13 Kg deverão ser entregues devidamente lacrados e com o selo e garantia do Inmetro, dentro da validade, e atendendo todas as normas do Inmetro. em perfeitas condições de uso, sob pena de não recebimento dos mesmos.

- Para a entrega dos materiais o fornecedor tem que disponibilizar pessoas para o descarrego dos materiais.

-Recebimento Provisório e Definitivo:

O recebimento dos produtos no Almojarifado da UFERSA, dar-se-á de forma provisória, sendo, os mesmos, recebidos, de forma definitiva, a partir da certificação da Nota Fiscal, pelo requisitante do materiais.

Uma vez rejeitado o recebimento de alguns produtos, esse fato será comunicado à empresa contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.3 - Vigência da Contratação:

O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contado a partir da emissão da nota de empenho.

4.4 - Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente.

A Nota fiscal/fatura dos serviços realizados deverá vir acompanhada das certidões abaixo: a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN; b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

4.5 - DA SUSTENTABILIDADE:

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

- a. 1. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

5. Levantamento de Mercado

Como metodologia para obtenção do preço de referência para esta contratação, foram utilizados os de contratações similares de outros entes públicos conforme Instrução Normativa IN 03/2017 que altera a IN 05/2014.

Um dos mecanismos mais utilizados foi a plataforma de governo denominada “ PAINEL DE PREÇOS”, onde estão compilados os preços de aquisições públicas, em especial, aquelas do Governo Federal.

6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento deve atender as especificações recomendadas de forma fidedigna e o prazo de entrega deve ser seguido exatamente como prever a legislação e o termo de referência, sendo que o parcelamento deve ser considerado quando for um quesito devidamente exigido.

A solução visa continuar suprindo todas as demandas de consumo interno da Universidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em observância ao disposto no Art.15, § 7º , II, da Lei 8.666/93, a quantidade do material constante nesse processo de compra foi baseada no histórico de consumo do ano de 2019, antes da pandemia da covid19, quando o funcionamento da instituição estava normal, e levando-se em conta o aumento de servidores e novas instalações.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 45.540,00

Conforme cotações realizadas, estima-se o valor de **R\$ 45.540,00** para esta contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

Os itens poderão ser pedidos de forma parcelada, não sendo obrigatório a aquisição do quantitativo total.

Não será exigido pedido de quantidades mínimas para cada item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFERSA, Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Governo Federal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos itens solicitados se justifica em razão da necessidade da reposição do estoque do Almoxarifado da UFERSA, visando para atender a demanda de toda universidade no uso deste nas copas dos diversos setores da instituição e laboratórios em todos os campi.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequações no ambiente institucional para as devidas aquisições.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A UFERSA já fez aquisições desses itens em outras contratações e dispõe de acomodações necessárias para o acondicionamento desses materiais, objetivando excluir possíveis perdas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

As informações apresentadas no presente Estudo Técnico estão de acordo com a lei 14.133, tornando viável a contratação do objeto através da modalidade de Dispensa de Licitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 21/08/2024 às 10:31:49.

MAXIMILIANO DE SOUSA OLIVEIRA

Administrador